

TERMO DE ADESÃO TELEMEDICINA RACCA SAÚDE PLANO CONFORT CASAL

EXCLUSIVO PARA LEITURA

CONTRATADA

RACCA MONITORAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 50.633.829/0001-08, com sede na Rua Fortuna, 40 - Industrial, Divinópolis - MG, 35500-199, e endereço eletrônico raccasaude@gmail.com, neste ato representado(a) por Adriano Bravim, brasileiro, Casado(a), Administrador de Empresas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.456.279, inscrita no CPF sob o nº 887.325.766-68.

CONTRATANTE

Nome completo do beneficiário:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Número de Telefone:

CONTRATANTE e CONTRATADO(A) em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”:

Pelo presente Termo de Adesão de Serviço Telemedicina as Partes têm entre si, justo e acertado este Contrato que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

OBJETO

Cláusula 1- O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de telemedicina, na modalidade telepresencial, nos termos da Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, mediante a contraprestação convencionada pelas Partes.

Cláusula 1.1- Os serviços acima mencionados serão executados pelo(a) CONTRATADO(A), que declara estar devidamente habilitado(a) para realização de todas as atividades decorrentes desta atribuição.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

Cláusula 2- Os serviços serão prestados pelo(a) CONTRATADO(A) durante o período de **(INSERIR MESES DE FIDELIDADE DE ACORDO COM ESCOLHA DO CLIENTE)** meses. Sendo este o período de **FIDELIDADE**

Cláusula 2.1- O(A) CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente o valor de R\$ **XXXXXX**, correspondente a adesão do Plano Confort Casal, que inclui:

- a) 2 terapias mensais, com duração de 45 minutos cada sessão.
- b) Descontos exclusivos em farmácias parceiras.
- c) **Desconto por Pagamento Antecipado:** O CLIENTE terá 5% de desconto no valor da mensalidade, caso o pagamento seja realizado 5 (cinco) dias antes do vencimento.
- d) Atendimento via WhatsApp em horário comercial.
- e) Agendamento online fácil e rápido pelo App RACCA Saúde.

Cláusula 2.2- O agendamento da sessão de terapia está expressamente condicionado ao pagamento da respectiva mensalidade. Ciente o aderente de que eventuais débitos impossibilitam o agendamento das sessões.

Cláusula 2.3- Na hipótese de atraso do pagamento por culpa exclusiva do(a) CONTRATANTE, haverá incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária calculada pelo índice de correção IGPM, até a data do efetivo pagamento.

Cláusula 2.4- Os clientes, por intermédio da plataforma **RACCA SAÚDE**, poderão buscar atendimento com psicólogo, para a prestação dos serviços de telepsicologia.

Cláusula 2.5- Os atendimentos poderão ser realizados através de celular, computador móvel (tablet, notebook) ou computador, desde que tais dispositivos eletrônicos possuam acesso de banda larga à internet e tecnologia e componentes suficientes para suportar a comunicação por vídeo conferência. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por garantir a realização do atendimento caso o paciente não disponha de tecnologia ou meios suficientes para suportar ou viabilizar esse tipo de comunicação.

Cláusula 2.6- A presente contratação é de caráter pessoal e intransferível, não podendo o CONTRATANTE transferir os direitos e obrigações dele decorrentes a quaisquer terceiros.

Cláusula 2.7- Durante quaisquer atendimentos realizados, a CONTRATADA poderá identificar a necessidade e recomendar ao paciente que busque outros profissionais ou serviços de assistência à saúde não garantidos por este termo. Neste caso, o paciente deverá, caso queira, buscar tais serviços e atendimentos às suas expensas, junto a qualquer prestador de serviços de sua preferência.

Cláusula 2.8- Por meio deste termo, a CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade por:

- a) indicar ao paciente outras unidades de saúde;
- b) remover o paciente para outras unidades de saúde;
- c) garantir ou custear o atendimento do paciente em outras unidades de saúde;
- d) acompanhar o paciente em seu trajeto para outras unidades de saúde; sendo, tais providências, de responsabilidade exclusiva, inclusive financeira, do **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Cláusula 3- O CONTRATANTE declara pelo presente, e na melhor forma de direito, sob as Penas da Lei, serem corretos os dados cadastrais por ele fornecidos no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se ainda, a informar a CONTRATANTE, acerca de qualquer alteração dos referidos dados cadastrais, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, sob pena de serem os dados anteriores considerados vigentes, para todos os fins decorrentes dos serviços.

Cláusula 3.1- O CONTRATANTE se obriga a garantir o bom uso e não divulgar seus dados de acesso da plataforma de atendimento Racca Saúde a terceiros, ficando sob a sua exclusiva responsabilidade qualquer solicitação ou uso sejam feitas com seu login e senha pessoais.

Cláusula 3.2- Os clientes cadastrados para fazerem o uso do Atendimento na modalidade telemedicina CONSENTEM EXPRESSAMENTE com o envio dos documentos relacionados diretamente ao atendimento médico prestado, como relatórios médicos, prescrições, atestados, pedidos de exame, entre outros, ao "SMS" com o telefone utilizado pelo beneficiário no ato do cadastramento no plano.

Cláusula 3.3- Se compromete o contratante em realizar os pagamentos de acordo com o plano escolhido e da maneira convencionada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4- São OBRIGAÇÕES da CONTRATADA prestar os serviços objeto do atendimento em telemedicina em conformidade com a legislação e normativo aplicável, por profissionais devidamente habilitados e capacitados, respeitando todos os preceitos aplicáveis ao exercício da Psicologia, e em estrita observância a este Contrato.

Cláusula 4.1- Prestar informações claras, completas e precisas sobre os Serviços disponibilizados ao CONTRATANTE para o(s) paciente(s) indicados por tal; e emendar os melhores esforços para garantir a funcionalidade e a disponibilidade dos serviços.

Cláusula 4.2- Preservar a confidencialidade dos dados pessoais, incluindo os dados pessoais sensíveis, fornecidos e coletados junto ao(s) paciente(s) durante o uso dos serviços ofertados pela Racca Saúde e prestar-lhes, sempre que solicitado, informações sobre os dados pessoais que possui, em estrita conformidade com a legislação vigente e com a Política de Privacidade aqui disposta.

VIGÊNCIA

Cláusula 5- O presente termo, nos Modelos de Contratação Individual, possui vigência de **XXXXX** meses, contados da data de assinatura, e será renovado automaticamente, por igual período, no mesmo modelo de pagamento e parcelas optado no ato da contratação, salvo se houver prévia e expressa comunicação do CONTRATANTE, através dos canais de atendimento, acerca de sua intenção de não continuidade até 07 (sete) dias previamente à data da renovação automática. A solicitação de não renovação não implica em desobrigação dos pagamentos remanescentes tampouco impede a utilização dos serviços até o fim da vigência do contrato.

Cláusula 5.1- Uma vez encerrada a vigência contratual, por qualquer motivo, cessará automaticamente, e sem prévia notificação pela CONTRATADA, o direito do CONTRATANTE de obter novos atendimentos nas plataformas de serviços Racca Saúde, o que somente poderá acontecer caso o CONTRATANTE realize a contratação de novo Pacote de serviços.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA RACCA SAÚDE

Cláusula 6- Limitação de Responsabilidade da Racca Saúde, não será responsabilizada, de nenhuma maneira, por:

- a) conteúdo, informação, dados, documentos e arquivos disponibilizados ou compartilhados por Paciente ou Médicos ou Psicólogos.
- b) por erros, calúnia ou difamação, sejam escritas ou verbais, omissão, falsidade, obscenidade, pornografia, profanação, perigo ou inexatidão que ocorram durante o atendimento realizado através da Plataforma.
- c) falsidade ideológica praticada por Pacientes, seja no seu cadastro pessoal ou de seu dependente, ou por Médicos e Psicólogos.
- d) por inverdades ditas sobre qualquer tema abordado nas conversas entre Pacientes, Médicos e Psicólogos que possam resultar em ações prejudiciais para o tratamento de saúde.
- e) por danos a terceiros gerados por Pacientes ou Médicos ou Psicólogos no uso da Plataforma.
- f) por perda econômica, financeira ou de negócio, ou por qualquer perda indireta, suportada por qualquer Paciente ou Psicólogo na utilização da Plataforma.

- g) por danos de qualquer natureza relacionados ao uso da Plataforma ou dele decorrentes que o Paciente ou Médico e Psicólogo sofram, ainda que gerados pela conduta de outros utilizadores da Plataforma.
- h) por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo Paciente ou Médico ou Psicólogo em razão de falhas na internet, no sistema ou no servidor utilizado por ele.
- i) por danos resultantes de condutas de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- j) por qualquer vírus ou outro malware que possa corromper o equipamento do Paciente ou profissionais em decorrência do acesso, da utilização ou da navegação na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio.
- k) por declarações e garantias, expressas, implícitas ou estatutárias de terceiros, não expressamente previstas neste Contrato, incluindo garantias implícitas de comercialidade, adequação a um determinado fim e de não violação.
- l) o teor do atendimento ou recomendações, diante da autonomia total e irrestrita dos Médicos e Psicólogos no âmbito das suas atribuições legais para a prestação dos respectivos serviços de saúde para os quais estiverem habilitados nos Conselhos Profissionais.
- m) a empresa Racca Saúde também se isenta de quaisquer responsabilizações nas esferas judiciais, posto que, intermedia o serviço de profissionais ao CONTRATANTE, neste caso sendo o especialista diretamente responsável por quaisquer condutas.

DIREITO AO ARREPENDIMENTO

Cláusula 7- Uma vez que a contratação se dê por meios eletrônicos, e na forma prevista pela legislação vigente, caso o CONTRATANTE venha a desistir da presente contratação dentro de 07 (sete) dias, contados da data de aceite eletrônico deste Contrato, a rescisão contratual ocorrerá sem multas ou ônus de quaisquer espécies, e a CONTRATADA promoverá o estorno do valor pago pelo CONTRATANTE.

USO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 8- O CONTRATANTE concorda expressamente que seus dados pessoais indicados para a presente contratação, sejam utilizados pela CONTRATADA para envio de comunicações relacionadas ao presente CONTRATO, bem como para oferta de outros serviços de saúde, que podem ser de interesse do CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE não mais deseje receber as comunicações da CONTRATADA, poderá a qualquer tempo se manifestar nesse sentido (revogação do consentimento), diretamente no mesmo canal pelo qual a comunicação do CONTRATADA foi enviada.

Cláusula 8.1- Todo e qualquer dado pessoal ou informação fornecidos pelo CONTRATANTE ou coletados durante a prestação dos serviços, serão utilizados pela CONTRATADA ou por seus prestadores de serviços, apenas para cumprimento das obrigações da CONTRATADA sob este Contrato, ou para fins legais, e em nenhuma circunstância serão cedidos ou vendidos, nem, tampouco, compartilhados para fins estranhos ao cumprimento do presente Contrato, de forma ilegal, ou sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

Cláusula 8.2- O CONTRATANTE, é importante frisar, tem o direito de conhecer as informações que a CONTRATADA possui a seu respeito, podendo, através dos canais de comunicação da CONTRATADA, solicitar alterações de seus dados para garantir que suas informações estejam corretas e atualizadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9- Não se estabelece entre as Partes, por força deste termo, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins, nem qualquer que seja vínculo empregatício.

Cláusula 9.1- A Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) dispõe ainda que quaisquer dados de terceiros e/ou informações pessoais que possam ser obtidas ou utilizadas por qualquer das Partes em decorrência do presente Contrato (“Dados”) serão recolhidos, utilizados, armazenados e mantidos de acordo com os padrões geralmente aceitos para coleta de dados, pela legislação aplicável, qual seja a Lei 13.709/2018.

Cláusula 9.2- Todas as comunicações e notificações decorrentes deste termo serão realizadas entre as Partes por qualquer meio escrito ou digital.

DA MULTA POR QUEBRA CONTRATUAL

Cláusula 10- Fica ciente o CONTRATANTE que em hipótese de cancelamento do plano, haverá incidência de multa por quebra de contrato em valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do restante do valor semestralmente ou anualmente contratado.

DO FORO

Cláusula 11- Elegem as Partes o Foro da Comarca de Divinópolis- Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, com fidelidade de **XXX** meses, correspondente a adesão do Plano Confort, e cientes de que em casos de descumprimento, poderão incidir taxas, dando-o por justo e acertado, assinam o presente Contrato digitalmente, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

Divinópolis/MG, datado e assinado eletronicamente.